SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
01 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.058

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINACEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14

CONTRATOS 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 17

CONVÊNIOS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 18

EDITAIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINACEIROS

DECRETO Nº 40.288 de 30 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.288/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	80.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.501.1		80.000,00
SUB-TOTAL				**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL GERAL				**80.000,00**	**80.000,00**

DECRETO Nº 40.289 de 30 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.289/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	28.846.0014.290200	3.1.90.91	1.500.1	100.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **EDRIENE BARROS TEIXEIRA,** Subsecretária Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde em substituição ao titular, RODRIGO SANTOS ALVES, por motivo de férias, no período de 02 a 12/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/06/2025, publicado no DOM de 12/06/2025, referente à exoneração de JAMISON DE SOUZA QUEIROZ,
Onde se lê:
Considerar exonerado, a pedido, desde 06/06/2022, JAMISON DE SOUZA QUEIROZ,...
Leia-se:
Considerar exonerado, a pedido, desde 06/06/2025, JAMISON DE SOUZA QUEIROZ,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos conselhos nacional ou municipal de assistência social. Falta de amparo legal. Fundamentação legal: arts. 31, 41 e 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 937643/2023
Interessado: COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-2 DE ITAPAGIPE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 357.880/001-78)

Salvador, 25 de junho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóvel de propriedade do Estado da Bahia utilizado por entidade sem fins lucrativos em razão do termo de permissão gratuita de uso do imóvel. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a", §2º, da Constituição Federal.

Processo nº: 937643/2023
Requerente: COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-2 DE ITAPAGIPE
Interessado: ESTADO DA BAHIA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER)
(Inscrição imobiliária nº 962.930-0)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2025

Salvador, 25 de junho de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SEBASTIAO JOSE MIRANDA**
CPF DO CONTRIBUINTE	003.949.045-91
PROCESSO Nº.	6.585/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	426.919-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 29/2018. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 3.499.889,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO**
CPF DO CONTRIBUINTE	859.531.805-00
PROCESSO Nº.	900904/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	655.133-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 198.272,66, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	007.513.275-30
PROCESSO Nº.	901763/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	954187-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 259.079,67, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. E AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GIVALDO MARTINS DE LIMA SOARES**
CPF DO CONTRIBUINTE	350.517.365-72
PROCESSO Nº.	901919/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	893.665-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 105.907,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GIVALDO MARTINS DE LIMA SOARES**
CPF DO CONTRIBUINTE	350.517.365-72
PROCESSO Nº.	901934/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	187.146-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 72.211,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020, ART. 5º, INCISO IV, PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE DE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**WILLIMS SILVA LEITE**
CPF DO CONTRIBUINTE	257.773.515-49
PROCESSO Nº.	902067/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	563.503-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, I, XV, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JONAS FERREIRA SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	113.023.805-91
PROCESSO Nº.	902062/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	861.825-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. EMENTA	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDENTE. MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 152.898,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SEMAP RESSALTA QUE AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV. PARÁGRAFO 10 QUE DIZ:" NA HIPÓTESE DO IMÓVEL TER BASE CÁLCULO INFERIOR A R$ 300.000,00, O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO". O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 64 AO 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 425/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 212 a 214 do Processo 139/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA, matrícula nº 3085920, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" c/c §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 458/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 174 a 176 do Processo 2022.02.13908P, resolve conceder aposentadoria a LÚCIA FLORINDA DE JESUS, matrícula nº 3072033, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 459/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 245 a 248 do Processo 2021.04.13109P, resolve conceder aposentadoria a MARIA ILKA SANTOS, matrícula nº 3085306, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 465/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 177 a 179 do Processo 2023.04.14594P, resolve conceder aposentadoria a CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDEZ, matrícula nº 3083607, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 466/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 141 a 143 do Processo 2023.02.14591P, resolve conceder aposentadoria a segurada ELIANA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3089945, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 482/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 183 do Processo 2022.04.13964P, resolve conceder aposentadoria a VALDINEIA NEIRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3094694, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 483/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 165 a 168 do Processo 2022.04.13883P, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA BARBOSA DOURADO, matrícula nº 3090861, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 484/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 163 a 170 do Processo 2024.04.16422P, resolve conceder aposentadoria a VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS, matrícula nº 3042268, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 485/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 182 do Processo 2023.04.15396P, resolve conceder aposentadoria a ANA RITA COSTA LIMA, matrícula nº 3094584, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 489/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 267 do Processo 2022.04.14431P, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3098323, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 490/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 182 a 184 do Processo 2023.02.14947P, resolve conceder aposentadoria a SILVIA MAIA DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 3098477, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 491/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 236 a 242 do Processo 2024.04.16012P, resolve conceder aposentadoria a SILVIA SANTOS AUGUSTO, matrícula nº 3067417, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 492/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 183 do Processo 2022.17.14372P, resolve conceder aposentadoria a segurada JACIARA SANTOS DIAS, matrícula nº 3094719, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 498/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 215 a 219 do Processo 2023.04.14937P, resolve conceder aposentadoria a SINVAL MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 3091822, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 500/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 131 a 133 do Processo 2023.04.14645P, resolve conceder aposentadoria ao segurado JOSÉ GREGORIO SILVA, matrícula nº 3090087, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 501/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 232 a 237 do Processo 2024.04.16317P, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ SILVA, matrícula nº 3042285, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 518/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 131 a 134 do Processo 2022.02.13647P, resolve conceder aposentadoria a segurada MARIA DO CARMO SILVA LIMA, matrícula nº 3093254, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 522/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MALU SPECHT CANAVARRO**, matrícula **3173846,** Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula **3137394**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
48949/2025	SEDUR	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATOS
175986/2021	SMS	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 495/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16525P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3113647P, instituída pela ex-segurada **ROSALIA MARIA DOS SANTOS MENESES**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3113647, integrada por 01 (um) dependente, **Manoel Reinaldo Meneses Romero**, com proventos fixados em R$ 4.957,55 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/10/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 496/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16542P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3040296P, instituída pelo ex-segurado **WALDEMIRO CHRISPIM DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (40h), matrícula nº 3040296, integrada por 01 (um) dependente, **Leonidia Pires dos Santos**, com proventos fixados em R$ 1.557,96 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/09/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 13 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 497/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16418P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3023059P, instituída pelo ex-segurado **NILTON ARAUJO SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (40h), matrícula nº 3023059, integrada por 01 (um) dependente, **Rosane Santos de Souza**, com proventos fixados em R$ 1.992,42 (mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/10/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 524/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16394P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3055412P, instituída pela ex-segurada **MARIA CRISTINA ALVES DE LIMA**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3055412, integrada por 01 (um) dependente, **Paulo Roberto Oliveira Lima**, com proventos fixados em R$ 5.064.84 (cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 528/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16046P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3071055P, instituída pelo ex-segurado **WELLINGTON MENDES DE CASTRO**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3071055, integrada por 01 (um) dependente, **Lidiane Santana Ferreira de Castro**, com proventos fixados em R$ 2.853,69 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC n.º 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, nas hipóteses previstas no art. 23, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/04/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 530/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16012P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA SANTOS AUGUSTO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3067417, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 8.034,92 (oito mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.047,82 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R$ 1.720,32 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 809,56 - ADC TEMPO SERV (36%) R$ 1.457,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 536/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16317P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042285, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 5.105,14 (cinco mil, cento e cinco reais e quatorze centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.645,15 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.190,32 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 1.269,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 538/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15396P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", artigo 26, parágrafo 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA RITA COSTA LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094584, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.449,75 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º c/c art. 26, parágrafo 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 7º, inciso II da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 539/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.13908P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 ou 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÚCIA FLORINDA DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072033, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.692,68 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente à proporcionalidade (6.986/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 540/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14645P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ GREGORIO SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090087, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal Da Educação, em R$ 1.335,85 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à proporcionalidade (5.150/12.775) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 541/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16422P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042268, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 5.340,44 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), constituído das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 2.507,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 1.128,26 - INSALUBRIDADE (20%) R$ 501,45 - ADC TEMPO SERV (48%) R$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 542/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14594P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDEZ**, Professor Municipal I, matrícula nº 3083607, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.387,62 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência AGOSTO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º c/c art. 26, parágrafo 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 7º, inciso II da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 543/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14591P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ELIANA SILVA FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3089945, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.768,72 (mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (5.193/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 544/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13964P, no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDINEIA NEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094694, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.685,47 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 545/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 139/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988 c/c parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085920, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.068,94 (sete mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência SETEMBRO/1995. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 546/2025

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13883P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso II e artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TEREZINHA BARBOSA DOURADO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3090861, lotada na **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 3.206,29 (três mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) correspondente à integralidade da média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência MARÇO/1996. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 558/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13109P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ILKA SANTOS,** Professor Municipal II, matrícula nº 3085306, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.937,21 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 560/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14947P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA MAIA DE SOUZA TAVARES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098477, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.594,37 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (4.480/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2008. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 561/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14937P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I e II, parágrafos 2º e 4º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **SINVAL MACEDO DE CARVALHO,** Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3091822, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.148,88 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MARÇO/1995, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 562/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.13647P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO CARMO SILVA LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093254, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 3.460,63 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), correspondente à proporcionalidade (4.862/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 564/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14431P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098323, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.739,75 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JUNHO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 565/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.17.14372P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACIARA SANTOS DIAS,** Professor Municipal II, matrícula nº 3094719, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.652,39 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência MAIO/2007, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 537/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:
Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº 8026173-36.2025.8.05.0000 a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora Solange Mendes Serra, matricula 3063745, requerido por meio do Processo nº 29605/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 538/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 117972/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DEISE MARA LEITE DE SOUZA PEREIRA	3120381	0434 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 261/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERIO OLIVEIRA PEDROZA JUNIOR, matricula 3167931, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, C5, grau 53, do Multicentro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Saúde Carlos Gomes, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular PALOMA XAVIER VIANA RAMOS, matricula 3126747, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 274/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 5285/2025 - SMS referente a **SUPOSTO ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UPA DR HELIO MACHADO,** conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 275/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 12422/2017- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR UBS VIRGILIO DE CARVALHO**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 27 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
120141/2025	ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	3067239	5º
118909/2025	OSEAS SILVA MONTEIRO FILHO	3104519	2º
118205/2025	CARINE CASTRO LIMA	3120832	2º
120863/2025	VERA LUCIA CERQUEIRA DOS SANTOS	3096585	1º E 2º
120798/2025	PAULO ROBERTO CAMPOS FERNANDES	3106300	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 112/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2025 a 14/07/2025, a servidora Margarete Chaves Machado, matrícula 3142168, Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Deborah Andrade Moreira, matrícula 3153862.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 116/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua APROVAÇÃO:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54	110922/2025	ISABELLA CAVALCANTI CARVALHO (CPF: 866.XXX.XXX-13)	001/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s). Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 30 de junho de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 117/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
RONALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	867.XXX.115-47	116556/2025	DEFERIDO
VITOR VELLOSO TELLES RHAMNUZIA	068.XXX.545-55	116589/2025	DEFERIDO
PABLO SAMUEL CORREA COSTA	061.XXX.135-82	116969/2025	DEFERIDO
GABRIEL LUZ NOVAES	108.XXX.935-65	116712/2025	DEFERIDO
LUCAS CORDEIRO AFFONSO	102.XXX.745-56	116527/2025	DEFERIDO
MIGUEL BARRETO NUNES	080.XXX.055-18	120877/2025	DEFERIDO
JALDO BRANDÃO CARIBÉ FILHO	862.XXX.585-10	120857/2025	DEFERIDO
JEAN GABRIEL DOS SANTOS SANTANA	863.XXX.455-44	116840/2025	DEFERIDO
ISABELLA MARIE ROCHA HARDMANN	095.XXX.775-26	117094/2025	DEFERIDO
ENZO MACEDO OLIVEIRA DOS SANTOS	088.XXX.655-12	116620/2025	DEFERIDO
ISAIAS SANTOS DE ANDRADE	564.XXX.618-10	117317/2025	DEFERIDO
GREGORY ISAQUE OLIVEIRA SANTOS	119.XXX.105-69	117355/2025	DEFERIDO
JORGE LUIZ PEREIRA PERET	248.XXX.945-00	117450/2025	DEFERIDO
DANIEL NOGUEIRA PEGORARO BARCELOS	063.XXX.645-98	116813/2025	DEFERIDO
DAVI GUILHERME TEIXEIRA SANTOS	080.XXX.555-00	117403/2025	DEFERIDO
LUAN SILVA ANDRADE DE ASSIS	126.XXX.765-06	117254/2025	DEFERIDO
GABRIEL CASTRO NASCIMENTO DOS SANTOS	867.XXX.055-78	117193/2025	DEFERIDO

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
EMANUEL SILVA ANDRADE DE ASSIS	126.XXX.845-25	117413/2025	DEFERIDO
GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	862.XXX.205-26	117369/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 033/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.
RESOLVE:
Artigo 1°. Afastar no período de 10/07/2025 a 08/08/2025, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia 09/08/2025.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
ANA SUELY SOARES SANTOS DOS ANJOS	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
ROSEANE DE ARAÚJO DE JESUS	VII	JERCIANE FERREIRA SANTANA
LAURA SOUZA DA SILVA SANTANA	VIII	BALBINA CRISTINA DIAS ALVES
SDNEY SILVA SANTOS	XII	CRISTIANE DE SOUZA COSTA
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	SUELI MORAIS SANTOS MARTINS
VALMIR FERREIRA DA SILVA	XVII	MEIRIAN DE OLIVEIRA ALVES
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	XXIV	JAMILE SANTOS DE SOUZA CURCINO

Salvador 27 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 034/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

Resolve:

Art. 1. Exonerar, a pedido da senhora **Rosemeire Duarte Santos** do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XVIII - Valeria, a partir de 30/06/2025.

Art. 2. Convocar a suplente **Marina Paula Gonzaga de Souza** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar XVIII - Valeria, a partir de 30/06/2025.

Art.3. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 171/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 17.06.2025 a 16.07.2025, o servidor Benivaldo Hermenegildo dos Santos, matrícula nº 3069165, para substituir a servidora Anna Carla Cardoso Dias, matrícula nº 3167041, na Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Eventos da Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 173/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os despachos finais publicado no DOM de 18.06.2025 referente a licença prêmio do servidor Washington Sena Beanes.

GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR, em 30 de junho de 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902919	13556/24	MAGALI BOAVENTURA ESQUIVEL 579.980.605-06	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	17/12/2024
1101640	19768/24	PRINCIPOTE SSA LTDA 42.414.101/0001-59	R$1.343,27	LIVIA KALID	16/12/2024

Salvador, 30 de Junho de 2025.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100913	15733/24	STELA SUNSET BAR E RESTAURANTE LIMITADA 28.943.076/0001-70	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	27/03/2025
803660	19996/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	26/03/2025
710232	14850/24	RESIDENCIAL RECANTO DO CAJUEIRO 17.847.110/0001-96	R$2.000,00	PATRICIA ROCHA	27/03/2025
903503	2534/25	GABRIELA MATTOS DE SOUZA 802.966.965-87	R$288,00	PATRICIA ROCHA	27/03/2025

Salvador, 30 de Junho de 2025.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903347	10892/24	KLEBER MARRUAZ DA SILVA 001.633.762-04	R$3.756,12	LIVIA KALID	19/09/2024
903286	14509/24	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO FOREST HILLS 16.302.739/0001-89	R$3.751,60	LIVIA KALID	05/09/2024

Salvador, 30 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
706688	24828/23	LOURIVAL GOMES DA COSTA 400.771.286-72	14/02/2025	PATRICIA ROCHA

Salvador, 30 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

O parágrafo 3º do art. 2º da **Portaria n.º 20/2025**, publicada no DOM n.º 9.056, do dia 27 de Junho de 2025, página 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Em licitação nas demais situações, cuja modalidade seja PREGÃO, os servidores anteriormente nomeados como Agentes de Contratação, atuarão como Pregoeiros.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 30 de junho de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
91585/2025	ANTÔNIO ÁLVARO LINS FARIA SANT'ANNA	LICENÇA PRÊMIO 3º E 4º QUINQUÊNIOS

Salvador, 27 de junho de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE

Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 31/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Atualizar a composição do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no âmbito do município de Salvador, estabelecida pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal 11.740/2023, que passa contar com os seguintes representantes:

I - Sociedade Civil:

a) ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA;
b) INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA;
c) RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA;
d) ROMÁRIO ALMEIDA SANTOS DOS ANJOS;
e) TATIANE BOULHOSA MÔNACO.

II - Poder Público:

a) GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES;
b) JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA;
c) JÚLIO CESAR PAIXÃO MARQUES;
d) VAGNER JOSÉ ROCHA SANTOS;
e) PLUTARCO DRUMMOND DE MAGALHÃES NETO.

2. Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no Artigo 21 do Decreto Federal Nº 11.740 de 2023:

I - participar da elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR do Município para auxiliar na discussão e na consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399/2022 e o Decreto Federal 11.740/2023 que a regulamenta;

II - auxiliar, acompanhar e fiscalizar a implementação do plano de ação e do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR; e

III - compartilhar com a comunidade e com o movimento cultural local as suas ações relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

3. O Comitê finalizará os trabalhos após encaminhamento, pela FGM, da prestação de contas do recurso descentralizado pelo Governo Federal.

4. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

PORTARIA Nº. 32/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:
Designar, a partir de 01/07/2025, Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, matrícula 3123210, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta FGM, em substituição do titular Julio Cesar Paixão Marques, matrícula n.º 3171008, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 188/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO, matrícula 3102546.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de junho de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 068/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria Nº 067/2025, publicada no DOM nº 9056, Pag. 13, do dia 27 de junho de 2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 069/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula N.º 3090989, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora, CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula Nº 3166078, desde 01 de junho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 119/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2025, o servidor ELENILDO COSTA DOS SANTOS, matrícula 3168925, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 058/2023, celebrado com a empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela Fiscalização do Órgão / Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 058/2023, celebrado com a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	CENILTON MATOS FONSECA	3086252

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT nº 006/2024, publicado no DOM nº 8.723 de 16/02/2024, PAG 12,13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Salvador, 30 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 24/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Andrade Pimentel, Chefe de Setor B, Grau 63, matrícula 3090584, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, durante o impedimento legal do titular, Carlos Alberto Assunção Ferreira, matricula 3142678 no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31761/2025;
Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;
Objeto: Manutenção das disponibilidades de Caixa do Município de Salvador;
Valor Total: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 30/06/2025.

Salvador, 30 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90075/2025 - PROC: 13008/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAIXA TÉRMICA, com a abertura da sessão no dia 18/07/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 30 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90023/2025 - PROC: 215328/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - (ALVEJANTE, INSETICIDA, AMACIANTE E OUTROS).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R$ 837.654,64
	02	R$ 93.062,94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2025

Salvador, 30 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90028/2025 - PROC: 248002/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PNEU E CÂMARA DE AR

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	02	R$ 261.150,80
	07	R$ 29.161,00
	08	R$ 9.681,63
AUTOLUK- COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	04	R$ 236.468,45
	06	R$ 11.538,66
	09	R$ 27.294,36

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2025

Salvador, 30 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 09/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 107848/2025

Objeto: Aquisição de 660 camisas para prática de Artes Marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) da Guarda Civil Municipal de Salvador conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 08/07/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 30 de junho de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025
PR-SEGOV nº 56532/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 12.006.715/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego em áreas internas e externas na sede da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS e na Secretaria de Governo - SEGOV, no município de Salvador/BA.
Valor Global: R$ 21.600,97 (vinte e um mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos)
Subação: 250127 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Assinatura: 01 de julho de 2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de julho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo – SEGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025003938
LICITAÇÃO: 001/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000004
PROCESSO: Nº136827/2024
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ:927.801/0034-07
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL.
CNPJ:15.651.058/0001-72
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO
QUANTIDADE: 800 PACOTES
VALOR TOTAL: R$6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: TESOURO: 1.5.00.1.1.1.001
DATA DA ASSINATURA 28/06/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa - CGM

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003975
Processo: 207556/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 874,08 (Oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Salvador, 30 de junho de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2025 (9912352370)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Processo Nº: 22127/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;
CNPJ: 34.028.316/0005-37;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1.1 - Outros Recursos Não Vinculados -Tesouro-S/Emenda;
Valor Global: R$ 10.840.890,00 (dez milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa reais);
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 22/06/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Alexandre Cezar Cotrim Nery - Mat. 309961-8;
Carlos Augusto Silva Santos - Mat. 302691-4.

Salvador, 30 de junho de 2025.
Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

LEINA BRASIL QUADROS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2025

Objeto: Manutenção das disponibilidades de Caixa do Município de Salvador;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO DO BRASIL;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;
Valor Global: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 27/06/2025;
Vigência: 05 (cinco) anos;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Marcia Maria Espinheira Peixoto - Matrícula: 3022969
Augusto Seixas Silva - Matrícula: 3131453

Salvador, 27 de junho de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

MARCUS PAULO NEVES BRITO
Banco do Brasil

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: CTA Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ: 32.37.924/0001-60

Processo administrativo: 250435/2024
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de AVCB/CLCB a fim da elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para edificações com área menor que 750m2, para emissão de CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, adequação com implementação de sinalização e iluminação de emergência, fornecimento de extintores e treinamento de brigada, incluindo acompanhamento e adequações necessárias ao projeto até a obtenção da aprovação e emissão de AVCB/CLCB.
Valor Total Estimado: R$ 5.800,00.
Prazo do contrato: 120 dias.
Data da assinatura/homologação: 27/06/2025

Salvador, 30 de junho de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 267/2023

PROCESSO Nº: 115874/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM.
CNPJ: 56.210.591/0001-86
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses ao Contrato nº 267/2023.
VIGÊNCIA: Início em 01/07/2025 e término em 30/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 301/2024, publicada no DOM nº 9.057/2025 de 28 a 30 de junho de 2025, pág. 22.

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO No 301/2024.

LEIA-SE: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO No 301/2024.

Salvador, 30 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 002983/2025 - R$ 100.758,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
AFM Nº: 002996/2025 - R$ 107.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79372/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 002985/2025 - R$ 90.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
AFM Nº: 002987/2025 - R$ 90.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
AFM Nº: 002990/2025 - R$ 90.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79698/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 18734/2024
AFM Nº: 003508/2025 - R$ 241.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0009-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90796/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 003568/2025 - R$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

PROCESSO: 3167/2024
AFM Nº: 003569/2025 - R$ 44.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 003570/2025 - R$ 49.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 221504/2024
AFM Nº: 003571/2025 - R$ 45.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84657/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO Nº 137/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO COM VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA PARA USO EM CIRURGIA GERAL, GÁSTRICA, ORTOPÉDICA, GINECOLÓGICA, UROLÓGICA, ENDOSCÓPICA, VÍDEO CIRURGIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA.
CNPJ: 20.371.330/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Aline Gomes de Almeida.

Salvador, 18 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 776/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 220023/2024.
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 137, da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção contratual amigável, por fim ao contrato nº 776/2024 referente à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento Psiquiátrico (UPA/PA) 24 Horas, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
CONTRATADA: MISTA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.069.356/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 13 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2025

Processo nº: 110921/2025 - FGM
Contratado: Eliene Benicio Amancio Costa
CPF: 151.564.785-49
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a data de sua assinatura
Data da assinatura: 28 de junho de 2025

Salvador, 30 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2025

Processo nº: 117518/2025 - FGM
Contratado: José Menanes Manoel de Lemos
CPF: 819.065.525-68
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a data de sua assinatura
Data da assinatura: 27 de junho de 2025

Salvador, 30 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 733/2025
PROCESSO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 598/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GDB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 47.637.069/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GDB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Samba L.A.", para se apresentar no dia 02 de julho de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GDB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 346-D/2022.
PROCESSO: nº 118778/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº:00.895.371/0001-89
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº346-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA:30 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

Salvador, 30 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 1104/2024, publicado no DOM nº 9.040, de 30 de maio de 2025 de 2025, pg. 18.

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO: Nº 001/2025.
CONTRATO: 1104/2024.
PROCESSO: Nº 004/2024.

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO: Nº 001/2025.
CONTRATO: 1104/2024.
PROCESSO: Nº 021/2025.

Salvador, 01 de julho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 93719/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 23.929.719/0001-07
OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional, scanner de mesa e guilhotina de papel, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 009/2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.358,99 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 02
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.02.05, Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
JANINE CRESPO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003979
Nº PROCESSO: 236261/2024
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 30 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003977
Nº PROCESSO: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES
VALOR TOTAL: R$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 30 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003981
Nº PROCESSO: 197249/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais.)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 30 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003768
Nº PROCESSO: 254312/2024
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.521.390/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENIZ PARA MADEIRA
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais.)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 30 de Junho de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5363/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, execução de Rede de Drenagem do Empreendimento Residencial Vivenda Real, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: T-14-asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento da área e outras interferência.
Local: Dr. Altino Teixeira, nº 162, Porte Seco Pirajá, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 26/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUIZ PAULO D'UTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE S. PONTUAL- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 58/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a comunicação da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA, solicitando a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 3/2019, na forma do Processo Administrativo nº 116227/2025, resolve expedir a presente APOSTILA, dilatando a data de execução a partir de 1º de julho de 2025 até 29 de agosto de 2025.

Salvador, 30 de junho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2025

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.**
CONVENIADA:	PROJETO OFICINA DE IDEIAS.
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE ACORDO É A REALIZAÇÃO DA XXVIII TURMA DO PROJETO OFICINA DE IDEIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA LAR JOANA ANGÉLICA, SITUADO NA RUA JARDIM DA LARANJEIRAS.13 - BOCA DO MATA DE VALÉRIA, SALVADOR/BA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
	INACILMA RITA SILVA ANDRADE
DATA DE ASSINATURA:	30/06/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 de junho de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PROCESSO: Nº 107494/2025.
PARTICIPANTES:
Guarda Civil Municipal de Salvador-Ba
CNPJ: 09.075.910/0001-08
Município de Lauro de Freitas
CNPJ: 13.927.819/0001-40
Guarda Civil Municipal de Lauro de Freitas
CNPJ: 21.553.186/0001-86
OBJETO: estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como a capacitação de ambos os órgãos, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, Leis Orgânicas dos Municípios de Salvador-Ba e de Lauro de Freitas-Ba, especialmente a Lei Complementar nº 01/1991, do Município de Salvador-Ba, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.
ASSINAM:
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR-BA
Inspetor Marcelo Oliveira Silva
Pelo MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA
Prefeita Débora Regis dos Santos Filha
Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA Comandante Jarbas Pires Cerqueira Santos

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**, CNPJ nº 13.927.801/0026-05 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, CNPJ nº 15.180.714/0001-04, consoante processo interno nº 63870/2025, objetivando troca de dados e informações de caráter técnico-científico entre a UFBA e o Município de Salvador através da realização de atividades acadêmicas e de pesquisa envolvendo as áreas de ocupação precária do Município de Salvador, especialmente naquelas porções caracterizadas por situação de risco, assim como ações correlatas interativas com natureza técnica do interesse público, coletando informações e dados disponíveis na **DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL)** relativos a eventos de instabilização de encostas e dados gerados no âmbito da própria UFBA no tocante ao comportamento hidromecânico de solos da região metropolitana de Salvador (RMS), utilizando-os, de forma georreferenciada, como parâmetros de entrada em ferramentas de aprendizado de máquina para a previsão de eventos de instabilidade de taludes, possibilitando definir estados de alerta de uma forma mais embasada científica e dinamicamente, firmam o presente termo.

Vigência: Início: 26/06/2025 - Término: 25/06/2028
Data da Assinatura: 26 de junho de 2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 30 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903257/2025	ELISMAR M. SANTOS	DESME.
906560/2025	ARNALDO C. S. FILHO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
906876/2025	BRAULIO GONZAGA	REVIS.ÁREATERRE.
909252/2025	ELAINE C. C. MAGALHAES	DESME.
909467/2025	HERACLES A. G. PEREIRA	REVIS.ÁREACONST.
909597/2025	EDITH P. CRUZ	DESME.
911656/2025	NOURIVALDO F. RIBEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
911894/2025	LUIZ C. S. JUNIOR	DESME.
911912/2025	HAGAMENON R. SILVA	DESME.
912013/2025	JOSIVALDO L. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.
912019/2025	JDP H. P. F. LTDA	DESME.
912138/2025	LUIS A. S. SA	DESME.
912172/2025	ELVES M. BRITO	DESME.
912475/2025	MARIA V. G. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
912642/2025	SELMA P. SANTOS	TRANS.TRIBU.
912656/2025	DAVI C. ANDRADE	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
912671/2025	MARIA C. G. BITTENCOURT	DESME.
912791/2025	ELIANA L. P. C. MACIEL	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
912824/2025	HELGA A. S. NUNES	HABIT.
913058/2025	MD B. C. C. LTDA	DECLA.DADOS.INCOR.
913083/2025	VALNEI B. MOTA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
913785/2025	CENTRO E. B. U. V. N. S. MATAS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
913939/2025	MARIA J. J. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
913997/2025	CENTRO F. C. C. L. ME	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
914088/2025	SALVADOR L. O. A. 50716158515	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
914546/2023	EVERALDO ESTRELA CAMPOS	DESME.
15874/2021	ENALDO SOUSA RODRIGUES	DESME
912671/2025	MARIA DO CARMO G. BITTENCOURT	DESME
912172/2025	ELVES MARTINS BRITO	DESME
903257/2025	ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS	DESME

Salvador,30 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913773/2025	ELIETE ALVES DE MORAES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
902134/2025	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900885/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO N ARGOLO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913502/2025	GUSTAVO OLIVEIRA S DA SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909070/2025	VALDEMIR TIMOTEO ABREU	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900839/2025	ASS E CENTRO DE E. INFANTIL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912719/2025	ARNALDO PEREIRA SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913193/2025	ANALICE CARVALHO DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909534/2025	MARIA DAS DORES A LIMA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909334/2025	VIVIANE SOUZA FRAIZ DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909451/2025	EDILBERTO ALVES CAVALCANTE	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910667/2025	LUIZ DOS REIS VIDAL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910521/2025	CLAUDENICE BARRETO CONCEIÇÃO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910811/2025	AGUINALDO B. DA CONCEIÇÃO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910319/2025	WASHINGTON R DA CRUZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914075/2025	JOSÉ GONZAGA MENEZES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910257/2025	ALEX DOS SANTOS SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910008/2025	LEILA BARBOSA RIBEIRO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909967/2025	AIDA HELENA V VALENTE	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909707/2025	LUIZ REIS MASCARENHAS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
909816/2025	RAFAEL SOUZA ALMEIDA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900027/2025	STA CASA DE MISERICORDIA DA BA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907970/2025	MARIANA MENDES DE A L AMOEDO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

Salvador, 30 de Junho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910678/2025	JOSÉ CARLOS T DE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911760/2025	IVANETE MOTA M PONTES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911827/2025	JOSÉ ANTONIO DE J PARCERO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911604/2025	PAULO FERNANDO B FREITAS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906365/2025	NEUZA SANCHES DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911643/2025	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913115/2025	ALEX GONÇALVES RIBEIRO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911507/2025	JOSÉ GONÇALVES PACHECO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911575/2025	MARCO PRISCO C MACHADO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911628/2025	MANOEL DO NASCIMENTO G SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913255/2025	MARTINHO DOS SANTOS SERRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911141/2025	CLEMENTE TORRES PEREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911449/2025	ERNANI DO N TORRES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913672/2025	CARLOS NEVES DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911260/2025	NADJA DA SILVA B FRANCO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
931634/2024	JANDIRA MONTEIRO SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911066/2025	LUIS SOUTO DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911053/2025	MARIA DO CARMO R BRITO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910941/2025	MAURICIO BARBOSA SCHMALL	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910925/2025	INST. ANA RIBEIRO DO SUB. FERROV.	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911236/2025	CENTRO ED. ESPAÇO DO SABER	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
911357/2025	LEA ZUINARA CERSOSIMO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910860/2025	OELTHO SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
910929/2025	REGINALDO ANTONIO DE LISBOA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913842/2025	ANDRE LUIZ S PEREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912592/2025	FERNANDA SILVA SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907671/2025	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO

Salvador, 30 de Junho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907671/2025	GERALDO LOPES OLIVEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906829/2025	RODRIGO SANDE SOUZA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912618/2025	MONALISA PEREIRA MOREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
903031/2025	ESPÓLIO DE ALÍPIO NOGUEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915115/2025	EMILIA TUPINAMBÁ NOGUEIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
901906/2025	BRINQ E C DE E INF ARTE VIDA LTDA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914599/2025	ROBERTO NUNES DE C E SILVA914981	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914981/2025	CARLOS ROBERTO DE J SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
901492/2025	ASS BENEF REC E CRECHE C FELIZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914953/2025	ANTONIO VICTOR ALVES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
900704/2025	CÉLIA MARIA DS S SANTANA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913672/2025	CARLOS NEVES DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
901395/2025	BANCO BRADESCO S/A	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
915099/2025	GEORGE H ARGOLO SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
912861/20258	VALNEI DOS S MOREIRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914766/2025	VAGNER MACHADO LIMA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914700/2025	DJAIR JOSÉ ILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914540/2025	VALTER NERI SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
924444/2025	RALIME MARMUND DA SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914409/2025	ELÁDIO COSTA SENRA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914377/2025	NEIDE MARIA S COSTA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
932364/2024	ALEXANDRE LOBO E DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914322/2025	NEILSON F SOARES	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
903035/2025	MARIA BEATRIZ VAZ	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906047/2025	HILDETE VILAS B DOS SANTOS	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
906052/2025	ICARO ANDRE P MONTEIRO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
913090/2025	JAIRO JACINTO DE MELO	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
907995/2025	YACIR PEIXOTO DA SILVA	ALT NAT DE OCUPAÇÃO
914357/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914356/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914354/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914351/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914348/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914347/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914352/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
914346/2025	BAIA DOURADA SPE LTDA	ALT DE TITULARIDADE
906588/2025	ANEILTON J DO AMPARO	ALT DE TITULARIDADE
906533/2025	CARINE G DE OLIVEIRA	ALT DE TITULARIDADE
906534/2025	MARIA IZABEL DOS SANTOS	ALT DE TITULARIDADE
906381/2025	CRISLAINE L DE OLIVEIRA	ALT DE TITULARIDADE
906526/2025	CARLA REGINA P ALVES	ALT DE TITULARIDADE
906508/2025	ADRIANO BRITO DE MENEZES	ALT DE TITULARIDADE
906499/2025	MARIA CRISTINA T DOS R SOUZA	ALT DE TITULARIDADE
906343/2025	CÉZAR CAVALCANTE	ALT DE TITULARIDADE
906328/2025	LUZINETE DOS S BATISTA	ALT DE TITULARIDADE
906329/2025	LAILA SAHADE DARZE	ALT DE TITULARIDADE
906341/2025	ALICE CRISTINA DOS S ANDRADE	ALT DE TITULARIDADE
907837/2025	CÉLIA IZABEL DOS S SOUZA	ALT DE TITULARIDADE
907824/2025	ANTÔNIO PRAZEES BARBOSA	ALT DE TITULARIDADE

Salvador, 30 de Junho de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADES HABILITADAS:

- GRUPO DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ Nº 18.960.210/0001-08;
- UNIÃO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL, CNPJ Nº 03.914.035/0001-24.

Salvador, 30 de junho de 2025.
ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 069/2025:** Contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais, no Hospital Municipal de Salvador (HMS), em regime 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo serviços médico-hospitalares de assistência ambulatorial, hospitalar em alta complexidade, contemplando tratamentos, exames complementares, internações hospitalares e demais serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, incluindo Unidade de Terapia Intensiva (UTI), tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência, conforme o Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 46999/2025 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será Prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 070/2025:** Prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 85904/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 30 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DEFINITIVO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N° 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com Edital de Chamamento Público PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2025, publicado em DOM º N 9.042 de 03 de junho de 2025, fl 32-35, bem como o resultado provisório publicado em DOM n° 9.054 de 19 de junho de 2025, fls 27-35 e deliberações da Comissão de Avaliação e validação designada pela Portaria Conjunta nº 06/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público, conforme Edital de Chamamento para o Cadastramento de Aluno, o resultado definitivo, mantendo a classificação publicada no resultado provisório, retificando apenas as informações abaixo:

Onde se lê:

MARIA LUIZA DE JESUS

Leia-se:

MARIA LUIZA DE JESUS ANDRADE

Onde se lê:

QUESIA DE JESUS SANTANA

Leia-se:

QUEZIA DE JESUS SANTANA

Onde se lê:

LAVÍNIA VAZ DO NASCIMENTO - 4 pontos - CADASTRO DE RESERVA

Leia-se:

LAVÍNIA VAZ DO NASCIMENTO - 6 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA

Onde se lê:

CAMILA DA SILVA GUIMARAES - 4 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA

Leia-se:

CAMILA DA SILVA GUIMARAES - 6 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA

Onde se lê:

KEYLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 5 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA

Leia-se:

KEYLA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 7 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA

Onde se lê:

JENNIFER DOS SANTOS LEÃO - opção de curso - OS APROVADOS

Leia-se:

JENNIFER DOS SANTOS LEÃO - opção de curso - ANÁLISE

Incluir em Resultado Definitivo:

MÔNICA VITORIA DA SILVA DUARTE - 7 pontos - CONVOCADA PARA MATRÍCULA
Opção de Curso: OS APROVADOS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1. Inscrições habilitadas:

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
POESIA	CURVA EM DIA DE CHUVA
CONTO	"TOMATES E OUTROS PEQUENOS CONTOS PERTURBADOS"
DRAMATURGIA	CARTAS À IRENE: SOBRE O AMOR E OUTRAS FICÇÕES
CONTO	A ESTRELA NO CORAÇÃO: CONTOS DE UMA VIDA NÔMADE
POESIA	AS NUVENS PODEM ESPERAR
CONTO	SÃO 7 AS ROSAS DE MARIA
POESIA	EU ME AUTODECLARO BRANCO
CONTO	CONTOS SOTEROPOLITANOS
ROMANCE	BULLYING
LITERATURA NEGRA	CAPOEIRA CONTAGIA
DRAMATURGIA	MÃES DE PET
CONTO	NO FINAL TUDO DÁ CERTO
POESIA	EU TAMBÉM NÃO SEI
CONTO	NO EMBALO DA MARÉ
CONTO	TUDO ECOA NO VAZIO
POESIA	MAR ABERTO
LITERATURA NEGRA	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER! POESIAS EMPADILHADAS
CONTO	DONAS
LITERATURA INFANTIL	BENIN E O SEGREDO DO BAOBÁ
LITERATURA INFANTIL	BALÉ X FUTEBOL
POESIA	CALO
POESIA	PARA TIRAR DELEITE DE PEDRA

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
POESIA	TOME AÍ UM POEMA, DESTES DE TIRAR O FÔLEGO
CONTO	QUANDO O NÓ AMARRA A GARGANTA
LITERATURA INFANTIL	MISTÉRIO NO CARNAVAL DE SALVADOR
POESIA	DECIDI TE AMAR: A HISTÓRIA DE JORGE E LIZANDRA
ROMANCE	GATILHOS LIBIDINOSOS
POESIA	TUDINHO
ROMANCE	PATRIARCA DE ALÉM-MAR
POESIA	EU NÃO QUERIA ESCREVER UM LIVRO DE POESIA
POESIA	PIQUE
POESIA	MENINOS, VILÕES E FADAS
POESIA	O ÚLTIMO PÔR DO SOL
ROMANCE	O SILÊNCIO DO CÉU
DRAMATURGIA	ELA NÃO SABE GRITA
DRAMATURGIA	MACABETE
POESIA	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
POESIA	POESIAS TRISTE E AMOROSAS COM QUALIDADE MEDIANA
POESIA	CAVALOS NEGROS DE EXU
POESIA	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
POESIA	ENTRE PILÕES E CONCRETO: POESIAS DE UM SERTÃO-CIDADE
POESIA	MERGULHOS POÉTICOS
POESIA	SONHOS LÚCIDOS
CONTO	LIVRAI-NOS DO FUTURO
CONTO	DEZ ENCONTROS
ROMANCE	O FILHO DO PAI
POESIA	ARS POETICA
LITERATURA INFANTIL	TRAQUINAGEM
LITERATURA NEGRA	O TEMPO E A BANDEIRA - ANCESTRALIDADE, MEMÓRIA E HISTÓRIA DOS TERREIROS DE CANDOMBLÉ
LITERATURA NEGRA	TATI BÚFALA
POESIA	ORDEM DE PRODUÇÃO
POESIA	ANDANÇA, VOO E VIGÍLIA
CONTO	PEQUENOS RELADOS DE VIDAS COMUNS
LITERATURA INFANTIL	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
ROMANCE	BUMERANGUE
POESIA	UM PEQUENO INFINITO PRÓPRIO
ROMANCE	A SAGA DE IPORÃ: O CHAMADO ANCESTRAL
LITERATURA NEGRA	AS SUJEIRAS DE EDVALDO
POESIA	OMNIBUS
CRÔNICA	CRÔNICAS DE GRATIDÃO - PEQUENAS HISTÓRIAS, GRANDES REFLEXÕES
LITERATURA NEGRA	GRITO - POESIA PRETA DE UM TEMPO PRESENTE
CRÔNICA	CRÔNICAS MUNDANAS
POESIA	CORAÇÃO VAZANTE
LITERATURA INFANTIL	DUDA E O PAPAI NOEL DOS CORREIOS
CRÔNICA	O OLHAR DE BIEL
ROMANCE	A ILHA BRASIL
POESIA	FEITO ÍNTIMO
CONTO	PONTO MORTO
ROMANCE	A MÃO ENCALHADA

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
LITERATURA NEGRA	SARO DE MAUÊ - REI DE DAOMÉ, ATUAL BENIN, ESCRAVO NO BRASIL
POESIA	EM ALGUM LUGAR DO ESPAÇO, EM BUSCA DE MIM MESMO
LITERATURA NEGRA	POESIA CÊNICA PRETA
ROMANCE	AMOR E DESENCONTROS - UMA PAIXÃO QUE DESAFIA O TEMPO E A DISTÂNCIA
CONTO	JARDIM BAIANO -CONTOS INSÓLITOS-
POESIA	KÓ ÌWÉ
CONTO	TÃO VERMELHA É A NOITE
POESIA	ODU - O DESTINO DE UM TRANS AMADOR
POESIA	QUENTE FEITO BRASA
LITERATURA INFANTIL	KATENDÊ O REI DA FLORESTA
POESIA	CADERNO VERMELHO SANGUE
CONTO	CONTOS BAIANOS E OUTROS CONTOS
DRAMATURGIA	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.
ROMANCE	SE CHEGÁSSEMOS AO CÉU TERÍAMOS DE AJUDAR A FAZER OS TROVÕES
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS ANCESTRAIS: MULHERES NEGRAS, CAPOEIRA ANGOLA E O JOGO DE SABERES
POESIA	A NATUREZA DA MINHA PERSPECTIVA
POESIA	LATEJO: ONDE A PALAVRA PALPITA
LITERATURA NEGRA	SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS: SOLIDARIEDADE, POLÍTICA E PERTENCIMENTO RACIAL EM UMA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES NEGROS (SALVADOR, 1861-1894)
LITERATURA INFANTIL	DANDARA E O COLORIR LOCAL
CRÔNICA	CRÔNICAS DO INTERIOR
CONTO	ANDANÇAS DE UM POVO
CRÔNICA	SENTIMENTO INTERIOR
LITERATURA NEGRA	MESTRES(AS) DE CERIMÔNIA EN-CANTADORES(AS) NA ARTE DO FALAR HIP-HOP RECÔNCAVO
ROMANCE	A PIOR MULHER DO MUNDO
POESIA	POESIA EM GRAVE IDADE
ROMANCE	DÊ DEZIVDA ÓFI KAW MALANGUE
POESIA	PÁ LÊ LÊ PÁ
LITERATURA NEGRA	"UM ANALFABETO SOCIÓLOGO NEGRO E PERIFÉRICO"
POESIA	TRANSIÇÃO - CAIS, PORTO, TRAPICHE
CONTO	A IRMÃ DO PORRALOUCA
ROMANCE	SOMBRAS, FANTASMAS E DOIS CHARUTOS FUMEGANTES
POESIA	AFETOS PERIFÉRICOS
CONTO	PEDRA DA SEREIA E OUTROS CONTOS
LITERATURA NEGRA	ISSO AQUI NÃO É PARA VOCÊ
LITERATURA INFANTIL	SEMSEM MIO
POESIA	RESTO DE ANIMAL
POESIA	PALAVRAS QUE EU NUNCA DISSE
POESIA	UM OUVIDO COMO PROVA DE AMOR
CONTO	DIÁRIO DE UM DELES E OUTROS CONTOS
ROMANCE	O CASO DO DR. AMÉRICA E A SUA CABEÇA
POESIA	POEMAS PARA PISAR NO CHÃO E VOAR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GÊNERO OU CATEGORIA DA OBRA	TÍTULO DA OBRA
DRAMATURGIA	DRAMAS PARA UMA SALVADOR CONTEMPORÂNEA
POESIA	TAMBORISMO
ROMANCE	DELENDARÍADA
ROMANCE	ATÉ À NOITE, ERA SOL
POESIA	COLAR OS OSSOS
POESIA	NARRATIVAS AFROINDIGENAS DE AFETOS CATINGUEIROS.
LITERATURA NEGRA	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
DRAMATURGIA	A PEÇA DO VULCÃO - PARTES I E II
CONTO	BOLEROS, DESPEDIDAS E OUTRAS CATÁSTROFES
CONTO	ENCRUZILHADA
DRAMATURGIA	UM TREM PARA MARSELHA
POESIA	FILOCÁLIA - UMA QUIMERA
POESIA	AS AVENTURAS DE LARA EM CORDEL
ROMANCE	O MOCHILEIRO
CONTO	AOS PÉS DO TEMPO
DRAMATURGIA	A REPARTIÇÃO
LITERATURA INFANTIL	O GATINHO ESPERTO
LITERATURA NEGRA	ABC DA MULHER PRETA
POESIA	AFRICANIZAÇÕES
DRAMATURGIA	EMBUSTE
CRÔNICA	O ULTIMO TREM DO SUBÚRBIO
POESIA	REFLEXÕES REFLETIDAS
CRÔNICA	A PERUCA DE CHICO E OUTRAS CABELEIRAS - RELATOS QUE OUVI PELO CAMINHO
POESIA	VIDA, ENTRE O TEMPO E O TEMPO
LITERATURA NEGRA	MEMÓRIAS NA BAHIA
LITERATURA INFANTIL	A HISTÓRIA DE LELECO, O MACAQUINHO TROCA-TRECO
ROMANCE	CENTRO HISTÓRICO. UMA PORTA DOIS SEGREDOS
ROMANCE	MINHA NOVA VIDA
ROMANCE	UM ROMANCE PARA TODA VIDA
POESIA	POESIA DE TEMPORAIS
LITERATURA INFANTIL	COISAS DA MINHA CABEÇA
ROMANCE	O FIASCO
POESIA	SEGUINDO OS SAVEIROS
ROMANCE	UM BUQUÊ DE FLORES PARA MARIA FELIPA
ROMANCE	SOMBRA DE NÓS DOIS
POESIA	EU QUERO FALAR SOBRE O AMOR
ROMANCE	BARALHO DA MORTE
ROMANCE	O MUNDO SENSÍVEL E A CAÇA ÀS MEMÓRIAS
CRÔNICA	UM OLHAR, EM ALGUM LUGAR, COM VARIAS LENTES
POESIA	ESCATOLOGIA DAS COISAS PRIMEIRAS
POESIA	TEMPORADA DAS BALEIAS
CRÔNICA	O SEGUINTE É ESSE
POESIA	GLADIUS
POESIA	AGOSTO DE TODOS OS SANTOS - MOMENTO, PESSOA E LUGAR

2. Recursos Indeferidos com propostas não homologadas:

TÍTULO DA OBRA	MOTIVO
""POETA SATISFEITO NÃO SATISFAZ""	FORMATAÇÃO EM NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B, DO EDITAL; NÃO CONFORMIDADE COM INTENS 13.5 E 13.6 DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS
A ORQUESTRA FANTÁSTICA DE MONTEVINE	NOME DO AUTOR IDENTIFICADO NO ARQUIVO DA OBRA E DOCUMENTO DE INEDITISMO ALTERADO- NÃO CONFORMIDADE COM OS ITEM 5.2, ALÍNEA B E 13.5 DO EDITAL.
RINDO DE CORAÇÃO RASGADO	NÃO ENVIOU O ARQUIVO COM A OBRA - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B DO EDITAL.
ENQUANTO OS VAGALUMES BRILHAM	CÓDIGO QR NO CONTEÚDO DA OBRA QUE IDENTIFICA A AUTORA - NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 5.2, ALÍNEA B DO EDITAL.
TER OU NÃO TER EIS A QUESTÃO	O ARQUIVO DA OBRA POSSUI 5 PÁGINAS - NÃO CONFORMIDADE COM OS ITENS 5.2 ALÍNEA B E 5.4 DO EDITAL.

Salvador, 30 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR CNPJ 32.699.183/0001-71

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 34 em seu parágrafo único do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** Eleições para composição dos cargos do sistema diretivo compreendendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2025/2029 nos dias **24 e 25 de julho de 2025**, conforme cronograma a seguir: **1º. Dia 01/07/2025**: convocação da Reunião Extraordinária da Diretoria para o dia **03/07/2025** às 9h:00min, para indicação de 02 (dois) membros para compor a comissão eleitoral, conforme art. 40 do estatuto; **2º. Dia 07/07/2025**: realização da Assembleia Geral Extraordinária para escolha do terceiro membro para compor a comissão eleitoral e aprovação do Regimento Eleitoral Interno, conforme art. 40 do estatuto; **3º. Dia 14/07/2025**: inscrição de chapa, que deverá ser feita na sede do sindicato localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador - BA, no referido dia, das 08h:00min às 16h:00min, ficando a funcionária Fernanda Lins, RG 059163647, autorizada a receber os documentos e prestar as informações necessárias; **4º. Dia 16/07/2025**: impugnação de chapa das 08h:00min às 16h:00min, ficando a funcionária Fernanda Lins, RG 059163647, autorizada a receber os documentos e prestar as informações necessárias; **5º. Dia 17/07/2025**: julgamento das impugnações; **6º. Dia 18/07/2025**: publicação da(s) chapa(s) homologada(s), que ficará(ão) exposta(s) no mural da entidade. As eleições serão realizadas nos dias **24 e 25 de julho de 2025 das 08h:00min às 16h:00min**, ininterruptamente, com urnas fixas e itinerantes dispostas em locais a serem definidos pelo Regimento Eleitoral Interno e sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída na forma do art. 40 do estatuto desta entidade.

Salvador, 30 de junho de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.